



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA**  
**Ata da 75ª reunião, realizada em 1º de abril de 2014**

1 Em 1º de abril de 2014, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba  
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: a  
4 presidente Ana Carolina de Brito Machado, Lucas Rocha Carneiro, Carlos Alberto  
5 da Silva, Valéria Caldas Barbosa, Juliano José Trant de Miranda, Cristina  
6 Kistemann Chiodi, Ubaldina Maria da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende,  
7 Licínio Eustáquio Mol Xavier e Marcos José Jeber Jardim – representantes do poder  
8 público; Paula Meireles Aguiar / João Eustáquio Beraldo Teixeira, Carlos Alberto  
9 Santos Oliveira, Mariana Gabriela Paula Fernandes Moreira, Emanuel de Paiva  
10 Braga, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Marco Antônio da Silva, Cintia Garabini  
11 Lages e Sulamita Moreira Fernandes – representantes da sociedade civil. **Assuntos**  
12 **em pauta.** 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o  
13 Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** A presidente Ana Carolina de Brito  
14 Machado declarou aberta a 75ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio  
15 Paraopeba. 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
16 **GERAIS.** O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier registrou convite para o 31º  
17 Congresso Mineiro de Municípios, de 6 a 8 de maio, no Minascentro, em Belo  
18 Horizonte, e informou que levará à Câmara novas informações na próxima reunião.  
19 4) **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a  
20 ata da 74ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em  
21 25 de fevereiro de 2014. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**  
22 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1) Cerâmica Olhos D'água**  
23 **Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou**  
24 **não classificadas. Rio Manso/MG. PA 8728/2010/001/2013. Retorno de vista:**  
25 **conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch.** Licença concedida por maioria nos  
26 termos do Parecer Único, com votos contrários dos conselheiros Cristina Kistemann  
27 Chiodi e Marco Antônio da Silva e abstenção do conselheiro Emanuel de Paiva  
28 Braga. Declarações de voto – Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Voto  
29 contrário em razão da ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.”  
30 Conselheiro Marco Antônio da Silva: “Acompanho o Ministério Público.” A URC  
31 rejeitou por maioria proposta de inclusão de condicionante, apresentada pela  
32 conselheira Cristina Kistemann Chiodi, nos seguintes termos: “Apresentar proposta  
33 de cumprimento da compensação ambiental prevista no Artigo 5º da Resolução  
34 Conama 369/2006.” Bruno Malta, assessoria jurídica: “A nossa posição é de que  
35 não caberia essa compensação, sem prejuízo de levarmos a discussão institucional e  
36 trazermos, conforme orientação, posicionamento diverso. Mas, inicialmente, eu  
37 proponho que não haja incidência de compensação uma vez que o dano ou prejuízo

38 à função da APP não pode ser presumido, deve ser comprovado.” **6) PROCESSO**  
39 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
40 **CORRETIVA. 6.1) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Pilhas de**  
41 **rejeito/estéril. Congonhas/MG. PA 00103/1981/076/2011, DNPM 043.306/1956.**  
42 **Retorno de vista: conselheiros Thalles Soares da Silva, Paula Meireles Aguiar,**  
43 **Ricardo Goulart Castilho de Souza e Mauro da Fonseca Ellovitch.** Licença  
44 concedida por unanimidade, com abstenção da conselheira Cristina Kistemann  
45 Chiodi, nos termos do Parecer Único, com alteração e inclusão de condicionantes: –  
46 Nova redação para condicionante nº 11: “Apresentar à Supram Central  
47 Metropolitana proposta para o cumprimento da compensação prevista na Lei da  
48 Mata Atlântica, nº 11.428/2006, conforme orientação da Portaria do IEF nº 99, de 4  
49 de julho de 2013. Prazo: 60 (sessenta) dias após a concessão desta licença”; –  
50 Aprovada a inclusão das seguintes condicionantes: “Apresentar proposta de  
51 cumprimento da compensação prevista no Artigo 5º da Resolução Conama nº  
52 369/2006. A proposta deverá ser aprovada pelo COPAM na forma de adendo à LIC.  
53 Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da LIC” e “Comprovar o  
54 cumprimento das compensações florestais decorrentes da supressão de vegetação na  
55 etapa anterior do licenciamento. Caso não tenham sido exigidas, apresentar proposta  
56 de cumprimento que deverá ser julgada na forma de adendo pelo COPAM. Prazo:  
57 120 (cento e vinte) dias”. Aprovada ainda, como recomendação ao empreendedor, a  
58 aplicação do Plano Ambiental de Fechamento de Mina (Pafem) no licenciamento da  
59 próxima etapa do empreendimento.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
60 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Empresa de Mineração**  
61 **Esperança S/A (Emesa). Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério**  
62 **de ferro. Brumadinho/MG. PA 00095/1986/027/2013, DNPM 4.212/1940 e**  
63 **2.508/1940. Retorno de vista: conselheiros Thalles Soares da Silva, Paula**  
64 **Meireles Aguiar, Ricardo Goulart Castilho de Souza e Mauro da Fonseca**  
65 **Ellovitch.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com  
66 inclusão das seguintes condicionantes: “Executar, diariamente, aspersão de água  
67 para minimização de particulados nas vias de acesso. Prazo: durante a vigência da  
68 LO, com comprovação conforme previsto no programa de controle de qualidade do  
69 ar” e “Executar programa de Educação Ambiental conforme DN COPAM nº  
70 110/2007. Prazo: durante a vigência da LO, conforme estabelecido no programa”.  
71 Retificado o prazo de validade da licença para 4 (quatro) anos, conforme  
72 manifestação da Supram. **7.2) MIB – Mineração Ibirité Ltda. Lavra a céu aberto**  
73 **com tratamento a úmido. Minério de ferro. Brumadinho/MG. PA**  
74 **00437/2007/011/2013, DNPM 830.478/1986. Retorno de vista: conselheiros**  
75 **Sulamita Moreira Fernandes, Paula Meireles Aguiar e Ricardo Goulart**  
76 **Castilho de Souza.** Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único,  
77 com exclusão da condicionante nº 7. Foram registrados voto contrário da  
78 conselheira Cristina Kistemann Chiodi e abstenções dos conselheiros Emanuel de  
79 Paiva Braga, Luiz Henrique Passos Rezende, Cintia Garabini Lages, Ubaldina Maria  
80 da Costa Isaac, Lucas Rocha Carneiro, Mariana Gabriela Paula Fernandes Moreira e

81 Licínio Eustáquio Mol Xavier. Declaração de voto – Conselheira Cristina  
82 Kistemann Chiodi: “Voto contrário em razão da ausência de AVCB.” 8)  
83 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
84 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Roberta Faria Franco / Fazenda Cachoeira**  
85 **do Liberal. Suinocultura (ciclo completo). Florestal/MG. PA**  
86 **00730/2005/003/2012. Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca**  
87 **Ellovitch e Carlos Alberto Santos Oliveira.** Licença concedida por maioria nos  
88 termos do Parecer Único, com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann  
89 Chiodi. Declaração de voto – Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Voto  
90 contrário do Ministério Público em razão da ausência de AVCB e da ocupação da  
91 Área de Preservação Permanente.” Aprovada ainda alteração da periodicidade do  
92 monitoramento exigido no item 2 do Anexo II, relativo a efluentes líquidos: alterada  
93 a periodicidade mensal para semestral, por voto de maioria. A Presidência registrou  
94 oito votos favoráveis à manutenção da periodicidade mensal, conforme o Parecer  
95 Único, e nove votos favoráveis à alteração, de acordo com solicitação do  
96 empreendedor. 9) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
97 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Zanini Indústria de**  
98 **Auto Peças Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários,**  
99 **ferroviários e aeronaves. Mateus Leme/MG. PA 00423/1997/010/2013. Retorno**  
100 **de vista: conselheiros Paula Meireles Aguiar e Ricardo Goulart Castilho de**  
101 **Souza.** Revalidação indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. 10)  
102 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
103 **INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD REFERENDUM. 10.1)**  
104 **Tiberina MG. Componentes Metálicos para Indústria Automotiva Ltda.**  
105 **Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e**  
106 **aeronaves. Juatuba/MG. PA 15949/2013/001/2013.** Licença referendada por  
107 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes  
108 condicionantes: “O empreendedor deverá suster de imediato o abastecimento da  
109 caixa d’água com água procedente de córrego, devendo o abastecimento ser  
110 procedente de fornecedora de água potável. Prazo: imediato”; “Quanto aos  
111 banheiros químicos, apresentar à Supram Central Metropolitana certificado de  
112 regularidade da empresa fornecedora. Prazo: 10 (dez) dias após a concessão da LIC”  
113 e “Cumprir a compensação pela supressão de vegetação protegida pela Lei nº  
114 11.428/2006 na forma do Decreto Federal nº 6.660/2008. Prazo: 120 (cento e vinte)  
115 dias após a concessão da LIC”. 11) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
116 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Água Mineral Serena Ltda.**  
117 **Extração de água mineral ou potável de mesa. Itatiaiuçu/MG. PA**  
118 **23337/2008/003/2013.** Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único,  
119 com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Declaração de voto –  
120 Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Vou votar contrário em razão da ausência  
121 de AVCB.” Aprovada por unanimidade a inclusão da seguinte condicionante:  
122 “Incluir no Programa de Educação Ambiental a problemática do descarte de  
123 embalagens PET no meio ambiente. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a

124 concessão da LO”. **11.2) Transtassi Ltda. Transporte rodoviário de resíduos**  
125 **perigosos. Poços de Caldas/MG. PA 02990/2001/004/2013.** Licença concedida por  
126 unanimidade nos termos do Parecer Único. **12) PROCESSOS**  
127 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
128 **CORRETIVA. 12.1) WSL Lavanderia Ltda. Lavanderias industriais com**  
129 **tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário**  
130 **e artefatos diversos de tecidos. Conselheiro Lafaiete/MG. PA**  
131 **02730/2005/002/2013.** Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único,  
132 com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann Chiodi. Declaração de voto –  
133 Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Voto contrário em razão da ausência de  
134 AVCB.” **12.2) Te jucana Mineração S/A. Fazenda Tejuco. Lavra a céu aberto**  
135 **sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Unidade de**  
136 **tratamento de minerais, pilhas de rejeito/estéril. Brumadinho/MG. PA**  
137 **07189/2007/009/2013, DNPM 832.294/2006.** Processo retirado de pauta com  
138 pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada  
139 pelos conselheiros João Eustáquio Beraldo Teixeira, Ricardo Goulart Castilho de  
140 Souza e Sulamita Moreira Fernandes. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
141 **PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1)**  
142 **Liquigás Distribuidora S/A. Base de armazenamento e distribuição de gás**  
143 **liquefeito de petróleo. Betim/MG. PA 00199/2000/005/2012.** Revalidação  
144 indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções dos  
145 conselheiros João Eustáquio Beraldo Teixeira e Ricardo Goulart Castilho de Souza.  
146 **14) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a  
147 presidente Ana Carolina de Brito Machado declarou encerrada a sessão, da qual foi  
148 lavrada esta ata.

---

### APROVAÇÃO DA ATA

---

153 **Presidente Ana Carolina de Brito Machado**